



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 694/2022 – SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECTE.

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Entrega de documentos da Associação Vila Cohab.

Estamos enviando os documentos referentes a Associação Vila Cohab da emenda impositiva (20/21/) de número 26 e 41 para a referida secretaria. Informando os seguintes itens:

Dotação número 1815;

Gestor: Paulo César Silveira dos Santos e segue junto o comprovante da emenda impositiva. Em tempo, digo que a lei encontra-se no Portal da Transparência, lei número 9.026 - 23/12/2021.

Atenciosamente,

Sérgio Alexandre Airoidi,

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte .



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem n.º 1484/2022-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 08 de Dezembro de 2022.

De: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Para: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE

Assunto: Documentação Associação Vila Cohab

Estamos devolvendo o Memorando nº 694/2022 da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SECTE referente ao encaminhamento de documentação da entidade Associação Vila Cohab a fim de sanar as pendências abaixo:

No memorando da SECTE deverá constar:

- Descrição da justificativa para execução da parceria (publico alvo, interesse público e etc);

Documentos que deverão ser apresentados ou corrigidos:

- Apresentar Cópia do Estatuto da entidade devidamente registrado, pois sem ele fica impossível dar seguimento no processo;
- Apresentar a Lei que autoriza as emendas impositivas;
- Visto que o endereço da certidão de regularidade do FGTS não está em conformidade com o endereço dos demais documentos, sinalizamos que todos os documentos devem estar no mesmo endereço que consta no estatuto da entidade, devendo ser alterados em caso de divergências;
- Apresentar o atestado emitido por autoridade de outro nível de governo (câmara de vereadores) atualizado, pois o apresentado é de 28 de Julho de 2021;
- Deverão ser apresentados orçamentos de três estabelecimentos para cada item, sendo equivalentes nos três orçamentos e deverão estar de acordo com plano de trabalho. Nos orçamentos apresentados há divergências em alguns itens, tais como número de bolas a serem adquiridas, cones, tamanho da rede de futebol e álcool gel, que no plano de trabalho e em um dos orçamentos consta “álcool gel 1Litro” e nos demais orçamentos “álcool gel 450 Gramas”

OBS: Retornar somente após sanar todas as pendências.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos
Mariza Pereira Ramos
Coordenadora de Captação
de Recursos

Katiane Costa da Silva
Katiane Costa da Silva
Secretaria do Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Recebi em
8/12/2022
Odileia Pereira

MRM



Mem. n.º 703/22 - SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: JUSTIFICATIVA DE PARCERIA - A.C.V.C. COHAB

Em atendimento ao Memorando n.º 1.484/22-SEPDE, datado de 08 de dezembro de 2022, no que se refere à necessidade de constar a descrição da justificativa para execução da parceria, temos a dizer o seguinte:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, assim como a Secretaria da Educação, entendem que a parceria é necessária para proporcionar através do esporte a formação das crianças e adolescentes regularmente matriculados nas escolas públicas do município de Santo Antônio da Patrulha, visando à melhoria da qualidade de vida, proporcionando ações de cunho cultural e saúde escolar.

Além disso, a parceria visa fomentar a cultura, educação e os direitos sociais, e afirmamos o interesse recíproco entre esta municipalidade e a entidade proponente, a Associação Comunitária Vila COHAB, visto que se trata de uma associação que defende a atividade esportiva com valorização e importância da escola também na formação de crianças e adolescentes da comunidade do Bairro Vila COHAB, que queiram desenvolver suas habilidades físicas, esportivas e sociais na faixa entre 7 e 15 anos, tanto meninos, quanto meninas. Hoje, com sessenta crianças inscritas, o objetivo é, com o atendimento deste pleito, atingir cem crianças e/ou adolescentes.

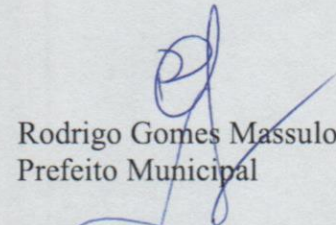
O projeto é de relevante interesse público, pois tem por finalidade ensinar e aplicar fundamentos técnicos e táticos do futebol em campo; dar ênfase na socialização; evidenciar em todo momento a disciplina e o respeito aos colegas e professores antes, durante e após os treinamentos; estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária; proporcionar



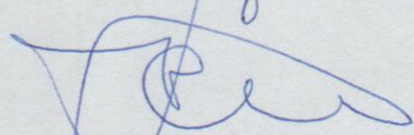
oportunidade a participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos; incentivar o futebol como alternativo às drogas e tempo ocioso, estimulando à vida saudável e prevenção as doenças; combater a evasão escolar e a repetência; contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e nutricional; avaliar periodicamente o desenvolvimento, físico motor de habilidades motoras, psicológico e de socialização dos beneficiados pelo projeto, além de fortalecer os vínculos familiares.

A Escola Bom de Bola - Bom na Escola visa atender, principalmente crianças e/ou adolescentes mais carentes e, por isto, a Associação Comunitária Vila COHAB pretende agregar toda e qualquer crianças e/ou adolescente que procurar a associação em busca do projeto. Manter ininterruptas as atividades e dar maior abrangência a atividade proposta. Esta a finalidade.

Atenciosamente,



Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Sérgio Alexandre Aioldi
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes.

RBG